



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, de 9 de março de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela alínea a), inciso III, Art. 19, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Com base no Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa fica CANCELADO o Processo Licitatório na modalidade Convite n.º. 1/09, de 17/02/2009.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 9 de março de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE